PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De 09/09/2010 a 23/09/2010
ASSINATURA SERVIDOR
Denisy Maroco Durão
Secretária Municipal de Governo

SANCIONADO
Em 09/09/2010
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 59/2010

LEI Nº 1517 /2010

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1471, de 11 de dezembro de 2009, que aprovou o Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2010, crédito especial na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), criando-se no mencionado orçamento a seguinte dotação:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Bicas
Unidade 3 - Secretaria de Educação
Sub Unidade 01 - FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.001 Educação Básica
12.122.001.1.0026 FUND EB/Renovação da Frota do Transporte Escolar
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 250.000,00
Total Geral 250.000,00

Art. 2º Para atender a abertura das dotações acima mencionadas, será utilizado como fonte de suplementação o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Bicas
Unidade 3 - Secretaria de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.001 Educação Básica
12.122.001.1.0004 Renovação da Frota do Transporte Escolar
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 100.000,00

12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.001 Educação Básica
12.365.001.1.0007 Aparelhamento de Unidade de Educação Infantil
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 70.000,00

Sub Unidade 4 - Ações Sócio-Educativas
12 Educação
12.364 Ensino Superior
12.364.004 Ensino Superior
12.364.004.2.0024 Desenvolvimento do Ensino Superior

À SANÇÃO
Em 09/09/2010
Presidente

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 27/08/2010
Presidente

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
EM 08/09/2010
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 08/09/2010
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 30/08/2010
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado ----------R$		4.000,00
12	Educação		
12.364	Ensino Superior		
12.364.004	Ensino Superior		
12.364.004.2.0024	Desenvolvimento do Ensino Superior		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física ----------R$		6.000,00
12	Educação		
12.363	Ensino Profissional		
12.363.002	Ensino Profissional e Médio		
12.363.002.2.0022	Desenvolvimento Ensino Profissionalizante e Médio		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica ----------R$		10.000,00
12	Educação		
12.363	Ensino Profissional		
12.363.002	Ensino Profissional e Médio		
12.363.002.2.0022	Desenvolvimento Ensino Profissionalizante e Médio		
4.4.90.51	Obras e Instalações ----------R$		10.000,00
12	Educação		
12.364	Ensino Superior		
12.364.004	Ensino Superior		
12.364.004.1.0012	Adequação da Unidade de Ensino Superior		
4.4.90.51	Obras e Instalações ----------R$		10.000,00
12	Educação		
12.363	Ensino Profissional		
12.363.002	Ensino Profissional e Médio		
12.363.002.1.0011	Aparelhamento Unidade de Ensino Profissionalizante		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ----------R$		30.000,00
12	Educação		
12.364	Ensino Superior		
12.364.004	Ensino Superior		
12.364.004.1.0013	Aparelhamento da Unidade de Ensino Superior		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ----------R$		10.000,00
Total da Unidade 3	----------R$		250.000,00
Total da Instituição 2	----------R$		250.000,00
Total Geral	----------R$		250.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 09 de 09 de 2010

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 27 / 08 / 2010
Presidente

SANÇÃO
Em 09 / 09 / 2010
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 30 / 08 / 2010
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 08 / 09 / 2010
Presidente

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
EM 08 / 09 / 2010
PRESIDENTE